

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas ou extintas filiais, sucursais, delegações e outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto a importação, exportação, produção, fabricação e comercialização de preparados à base de plantas medicinais e dietéticas, medicamentos fitofarmacêuticos e cosméticos, fabricação e comercialização de máquinas auxiliares de diagnóstico biotecnológico; assessoria técnica no âmbito da fabricação de plantas medicinais e complementos dietéticos, e formação profissional na área das medicinas alternativas e estética.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros equivalente a um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos e corresponde à soma de quatro quotas no valor nominal de três mil euros equivalente a seiscentos e um mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos pertencente ao sócio José Manuel Aguiar Lopes, mil e quinhentos euros equivalente a trezentos mil setecentos e vinte cinco escudos pertencente à sócia Maria de Fátima Pinto Saramagaio Aguiar Lopes, duzentos e cinquenta euros equivalente a cinquenta mil cento e vinte escudos pertencente ao sócio Rui Filipe Pinto Lopes e duzentos e cinquenta euros equivalente a cinquenta mil cento e vinte escudos pertencente ao sócio André Miguel Pinto Lopes.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital desde que a assembleia geral assim o delibere até ao montante global de cento e cinquenta mil euros equivalente a trinta milhões setenta e dois mil e trezentos escudos.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livre entre os sócios, carecendo do consentimento da sociedade quando feita a estranhos.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, de acordo com o que for deliberado em assembleia geral, compete a três gerentes.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes, José Manuel Aguiar Lopes, Maria de Fátima Pinto Saramagaio Aguiar Lopes e Rui Filipe Pinto Lopes.

ARTIGO 7.º

A sociedade fica obrigada pela assinatura de qualquer dos gerentes.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade adquirindo para o efeito quaisquer bens e equipamentos necessários ou convenientes e assumindo todas as despesas daí decorrentes ficando, desde já, qualquer gerente autorizado a efectuar da conta aberta em nome da sociedade, os levantamentos para tanto necessários.

Está conforme o original.

9 de Junho de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*. 3000214463

JETASTUQUE — ESTUQUE E PINTURA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5279/990621; identificação de pessoa colectiva n.º 504522345.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000214461

J. CHAVES — SOCIEDADE TRANSPORTADORA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5310/990721; identificação de pessoa colectiva n.º 504568361.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2000.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000214460

J. CHAVES — SOCIEDADE TRANSPORTADORA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5310/990721; identificação de pessoa colectiva n.º 504568361; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 05/990901.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação de gerente, efectuada em 26 de Agosto de 1999: José Paulo Oliveira da Costa, casado, Avenida de Nuno Álvares, 8, 4.º-A, Setúbal.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000214457

J. CHAVES — SOCIEDADE TRANSPORTADORA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5310/990721; identificação de pessoa colectiva n.º 504568361.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000214455

DIAS PEREIRA & FILHOS — CLÍNICA MÉDICA-CIRÚRGICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5380/990720; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/990720.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Luís Manuel Costa Dias Pereira, casado com Maria Teresa Esteves da Costa Dias Pereira, na comunhão de adquiridos, CCI 7115, Ferracinta, Samouco, Palmela;

2 — Margarida Costa Dias Pereira, solteira, maior, CCI 7115, Ferracinta, Samouco, Palmela;

3 — Pedro Miguel Costa Dias Pereira, solteiro, maior, CCI 7115, Ferracinta, Samouco, Palmela, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Dias Pereira & Filhos — Clínica Médica-Cirúrgica, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida da República da Guiné-Bissau, 11, 1.º, D, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou extintas agências, filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação da sociedade em território nacional ou estrangeiro, onde e quando aos negócios mais convenha.

2.º

A sociedade tem por objecto social actividade médico-cirúrgica, realização de exames complementares médico cirúrgicos; actividade de fisioterapia e reabilitação; realização de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica; actividade de enfermagem e ortoptica.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros ou um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos e corresponde à soma de três quotas, uma com o valor nominal de quatro mil euros ou oitocentos e um mil novecentos e vinte e oito escudos, pertencente ao sócio Luís Manuel Costa Dias Pereira e duas quotas iguais no valor de quinhentos euros ou cem mil duzentos e

quarenta e um escudos cada, pertencentes a cada um dos sócios Margarida Costa Dias Pereira e Pedro Miguel Costa Dias Pereira.

§ único. Depende da deliberação dos sócios a constituição de prestações suplementares de capital, em montante até ao dobro do capital social.

4.º

1 — A sociedade será administrada e representada pela gerência.

2 — A gerência da sociedade será nomeada em assembleia geral pelos sócios.

§ único. Fica desde já nomeado único gerente o sócio Luís Manuel Costa Dias Pereira com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, bastando a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade.

5.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou suas obrigações sociais;
- No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente seja dividida em várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes capazes e o representante legal do interdito ou os herdeiros do sócio falecido, os quais se farão representar na sociedade por um deles enquanto a quota se mostrar indivisa.

6.º

A gerência fica desde já autorizada a movimentar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade e todas as outras indispensáveis à normal actividade da sociedade, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000214453

TRANSPORTES FRANCESA DE CISTERNAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5275/990618; identificação de pessoa colectiva n.º 504440390; averbamento n.º 01 às inscrições n.ºs 05 e 07; números e data das apresentações: 15, 16 e 17/20010829.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçãõ de funções de gerência de Manuel de La Torre Arroyo, em 20 de Junho de 2001, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º, 3.º e 4.º

Termos da alteração:

ARTIGO 1.º

1 —

2 — A sociedade tem a sede na Avenida da Independência das Colónias, 17, 8.º, esquerdo, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

§ único.

ARTIGO 3.º

O capital social é de sessenta e cinco mil e cem euros, e corresponde à soma de duas quotas: um quota no valor nominal de quarenta e três mil e quatrocentos euros, pertencente ao sócio Manuel Alameda Resa e uma quota no valor nominal de vinte e um mil e setecentos euros, pertencente ao sócio Manuel Alfonso Sanchez Alonso.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à não sócia Yolanda Alameda Campos, casada, residente em Calle Nuova Yor, 38, 4.º, C, Mosteles, Madrid.

§ único.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000214445

TRANSPORTES FRANCESA DE CISTERNAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5275/990618; identificação de pessoa colectiva n.º 504440390; averbamentos n.ºs 01 e 02 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 05; números e data das apresentações: 07, 09 e 11/20000614.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçãõ de funções de gerência de Francisco Gomes Peguero, em 23 de Setembro de 1999, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º, 3.º e 4.º

Termos da alteração:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes Francesa de Cisternas, L.^{da}

ARTIGO 3.º

O capital social é de sessenta e cinco mil e cem euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais de vinte e um mil setecentos euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A gerência, da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio, Manuel de La Torre Arroyo.

Certifico ainda que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o n.º 2 do artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

A sociedade tem a sua sede na Avenida de 5 de Outubro, 122, 2.º, freguesia de São Julião, do concelho de Setúbal.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000214444

FLORES DE SETÚBAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5333/990813; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/990813.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Angelino Augusto Saraiva, solteiro, maior, Avenida de Alexandre Herculano, 42, 4.º, B, Edifício Bonfim, Setúbal;

2 — Elisabeth Jardim Saraiva, solteira, maior, Avenida de Alexandre Herculano, 42, 4.º, B, Edifício Bonfim, Setúbal, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Flores de Setúbal, L.^{da}, e tem a sua sede em Setúbal, na Avenida de Alexandre Herculano, 42, Edifício Bonfim, 4.º, B, freguesia de Santa Maria da Graça.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto produção e distribuição de flores, plantas, sementes, acessórios, utensílios e artigos de decoração e embalagens destinados a arte floral. Importação e exportação.

ARTIGO 3.º

O capital social inteiramente subscrito em dinheiro é de um milhão de escudos, representado por duas quotas uma no valor nominal